



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

1ª VARA CÍVEL - FORO DE CAMPINAS

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) direitos do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados **HIBE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. -EPP (CNPJ Nº 07.425.451/0001-10)**, **HILDA MARIA DE ALMEIDA (CPF Nº 775.314.188-00)** e seu cônjuge, se casada for, **ANA CAROLINA DE ALMEIDA GUAL TARDIM (CPF Nº 297.871.158-25)** e seu cônjuge também executado, **LUCIANO TARDIM DA FONSECA (CPF Nº 215.051.088-02)**, bem como o credor: **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL (CNPJ Nº 00.360.305/0001-04)**

O MM. Juiz de Direito Dr. Jose Fernando Steinberg, da 1ª Vara Cível - Foro de Campinas, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ Nº 00.000.000/0001-91)** em face de **HIBE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. -EPP (CNPJ Nº 07.425.451/0001-10)**, **HILDA MARIA DE ALMEIDA (CPF Nº 775.314.188-00)**, **ANA CAROLINA DE ALMEIDA GUAL TARDIM (CPF Nº 297.871.158-25)** e **LUCIANO TARDIM DA FONSECA (CPF Nº 215.051.088-02)**, nos autos do **Processo nº 1038008-22.2016.8.26.0114**, e foi designada a venda dos direitos do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEL: Direitos de uma unidade autônoma designada por Apartamento nº 153, localizado no 15º andar da torre “B” do Condomínio “Inspiratto Residencial”, situado na Avenida Engenheiro Augusto de Figueiredo, nº 437, nesta cidade, com as seguintes áreas: útil de 86,4400m², comum de 89,7379m², total de 176,1779m² e fração ideal de 37,7907 ou 0,2524%, no terreno onde foi edificado o Condomínio.

Dados do Imóvel				
Contribuinte Municipal nº		3441.34.11.0730.02059		
Matrícula Imobiliária nº		182.793	3º Registro de Imóveis – Campinas - SP	
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R. 04	30/08/11	Alienação Fiduciária	-	Caixa Econômica Federal
Av. 05	19/09/19	Penhora Exequenda	Proc. nº 1038008-22.2016.8.26.0114	Banco do Brasil S/A

OBS 01: De acordo com o laudo de avaliação, o apartamento possui 03 dormitórios, sendo 01 suíte, um banheiro social, sala, copa/cozinha, área de serviço de 02 vagas de garagens e encontra-se classificado como apartamento novo em bom estado de conservação.

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 523.680,00 (Dez/2019).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 531.710,60 (Mai/2020). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débitos Tributários: R\$ 3.648,08 (Mai/2020). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Condominial: Não há débitos condominiais até a presente data. Eventuais débitos condominiais não adimplidos pelo valor de arrematação serão de responsabilidade do arrematante

Débito Exequendo: R\$ 255.958,00 (Jun/2019 - Fls. 288/289)



02 - A 1ª praça terá início em **15 de junho de 2020, às 16 horas, e se encerrará no dia 18 de junho de 2020, às 16 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 18 de junho de 2020 às 16 horas, e se encerrará em 08 de julho de 2020, às 16 horas**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 60% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com>. (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC).

06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 9114, C/C 39905-9 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).



10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

11 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC)

12 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC)

13 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

14 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 96308-1126. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

15 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 11 de maio de 2020.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. JOSE FERNANDO STEINBERG
JUIZ DE DIREITO